



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

LEI N° 1047 DE 02 DE MAIO DE 2019

**"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito municipal de Francisco Badaró - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional, de natureza suplementar, para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

| DOTAÇÃO | FICHA | VALOR R\$ |
|--|-------|-----------|
| 04.062.0003.2014 Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais FONTE: 100 | 61 | 67.400,00 |
| 04.122.0016.2019 Atividades Administrativas da Secretaria de Administração e Finanças 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FONTE: 100 | 81 | 14.500,00 |
| 04.123.0025.2023 Manutenção Atividades dos Serviços de Tesouraria 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 100 | 115 | 1.500,00 |
| 12.361.0013.2043 Manutenção e Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado FONTE: 118 | 389 | 15.300,00 |
| 12.361.0013.2046 Manutenção e Funcionamento das Atividades do Programa Municipal de Transporte Escolar 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 119 | 448 | 13.200,00 |


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

| | | |
|--|------------|------------------|
| 12.361.0013.2046 Manutenção e Funcionamento das Atividades do Programa Municipal de Transporte Escolar 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 147 | 451 | 8.279,00 |
| 27.812.0008.2133 Serviços administrativos do departamento de Esportes e Lazer 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FONTE: 100 | 526 | 3.300,00 |
| 08.244.0004.2134 Manutenção de programas sociais 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado FONTE: 129 | 649 | 28.500,00 |
| 08.241.0004.2066 Programa de Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos ao Idoso 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 129 | 671 | 30.361,00 |
| 10.122.0027.2072 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 102 | 748 | 16.100,00 |
| 10.122.0027.2074 Obrigações Previdenciárias e Sociais dos Serviços de Saúde 3.1.90.13 - Obrigações Patronais FONTE: 102 | 771 | 30.361,00 |
| 10.301.0027.2080 Manutenção e Funcionamento das Atividades dos Programas Saúde da Família - PSF e PACS 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado FONTE: 148 | 850 | 67.000,00 |
| 10.301.0027.2080 Manutenção e Funcionamento das Atividades dos Programas Saúde da Família - PSF e PACS 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil FONTE: 148 | 852 | 1.000,00 |
| 10.301.0027.2080 Manutenção e Funcionamento das Atividades dos Programas Saúde da Família - PSF e PACS 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FONTE: 102 | 864 | 25.760,00 |
| 10.302.0027.2087 Manutenção e Funcionamento do Programa Municipal de Transporte de Doentes 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil FONTE: 102 | 972 | 10.320,00 |


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

| | | |
|--|-------------|-----------------------|
| 10.305.0027.2096 Manutenção do Programa de Controle e Erradicação de Doenças 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 155 | 1071 | 5.500,00 |
| 10.305.0032.2097 Manutenção e Funcionamento das Atividades de Vigilância Epidemiológica 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 101 | 1101 | 100,00 |
| Manutenção e Funcionamento do Programa Municipal de Atenção à Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 102 | 1359 | 77.570,00 |
| 10.301.0024.2075 Manutenção e Funcionamento do Programa Municipal de Atenção à Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 112 | 1361 | 5.000,00 |
| 12.122.0010.2029 Manutenção e Funcionamento das Atividades da Administração da Secretaria de Educação 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE: 147 | 1363 | 20.000,00 |
| 10.301.0030.2085 Manutenção e Funcionamento das Atividades dos Serviços de Saúde Bucal 3.3.90.14 - Diárias – Pessoal Civil FONTE: 148 | 1364 | 200,00 |
| 10.301.0027.3036 Aquisição veículos, Equipamentos e Material Permanente para os programas da Saúde 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente FONTE: 153 | 1365 | 10.600,00 |
| TOTAL A SER SUPLEMENTADO | | R\$ 422.990,00 |

Art. 2º - Para fazer face às suplementações do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:

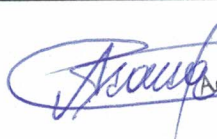
| DOTAÇÃO | FICHA | VALOR R\$ |
|---|--------------|------------------|
| 09.272.0026.2017 Manutenção das Obrigações Previdenciárias e Sociais 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas FONTE: 100 | 73 | 19.300,00 |


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

| | | |
|---|------------|------------------|
| 12.363.0014.2032 Programa Municipal de Educação de Tempo Integral 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE: 147 | 204 | 4.000,00 |
| 12.365.0011.2038 Manutenção e Funcionamento das Atividades do Ensino Pré Escolar 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 147 | 297 | 4.279,00 |
| 12.365.0011.2037 Manutenção e Funcionamento de Creches Municipais 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil FONTE: 118 | 263 | 15.300,00 |
| 12.361.0013.2042 Manutenção e Reparos de Prédios de Toda a Rede de Escolas do Ensino Fundamental 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 147 | 379 | 20.000,00 |
| 12.361.0013.2043 Manutenção e Funcionamento das Atividades do Ensino Fundamental 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado FONTE: 119 | 390 | 13.200,00 |
| 08.244.0004.2070 Manutenção Atividade CRAS/PAIF e demais Programas Sociais 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado FONTE: 102 | 703 | 30.000,00 |
| 10.122.0027.2072 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado FONTE: 102 | 743 | 31.570,00 |
| 10.122.0027.2072 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde 3.1.90.13 - Obrigações Patronais FONTE: 102 | 745 | 41.960,00 |
| 10.122.0027.2074 Obrigações Previdenciárias e Sociais dos Serviços de Saúde 3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas FONTE: 148 | 778 | 1.000,00 |
| Construção de Prédio para o Funcionamento da CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico e Farmácia Básica 4.4.90.51 - Obras e Instalações FONTE: 102 | 790 | 22.681,00 |


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

| | | |
|---|-------------|-----------------------|
| 10.301.0024.2075 Manutenção e Funcionamento do Programa Municipal de Atenção à Saúde 3.3.90.30 - Material de Consumo FONTE: 155 | 807 | 5.500,00 |
| 10.301.0027.2079 Manutenção e Funcionamento das Atividades das Unidades Básicas de Saúde 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil FONTE: 102 | 835 | 18.000,00 |
| 10.301.0027.2080 Manutenção e Funcionamento das Atividades dos Programas Saúde da Família - PSF e PACS 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FONTE: 112 | 865 | 5.000,00 |
| 10.301.0027.2080 Manutenção e Funcionamento das Atividades dos Programas Saúde da Família - PSF e PACS 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física FONTE: 148 | 867 | 67.200,00 |
| 10.301.0027.3037 Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Básicas de Saúde 4.4.90.51 - Obras e Instalações FONTE: 153 | 919 | 10.600,00 |
| 10.302.0027.2090 Contribuições para o CISMEJE- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Jequitinhonha 3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público FONTE: 102 | 996 | 46.000,00 |
| 15.452.0017.2102 Manutenção e Funcionamento das Atividades dos Serviços Urbanos Municipais 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado FONTE: 100 | 1144 | 67.400,00 |
| TOTAL A SER ANULADO | | R\$ 422.990,00 |

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró, 02 de Maio de 2019.


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL